



LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PACAJUENSE AO SR. REGINALDO FIRMINO
BENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDILSON DE
CARVALHO LIMA, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Pacajuense ao Sr. Reginaldo Firmino Bento.

Art. 2º - Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**





EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 621, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1.248, DE 07 DE MARÇO 2025**, que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. REGINALDO FIRMINO BENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 07 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS